

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD					
Aquisição de materiais para o desfile de 07 de setembro.					
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Bambuí				
SETOR	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.				
REQUISITANTE					
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A reposição de material de consumo para desfile de 07 de setembro é imprescindível para viabilização do desfile, proporcionando melhores condições de apresentação, garantindo o desenvolvimento educacional e a promoção da cultura local.					
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES					
☒ Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, ☐ Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. ☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº <u> </u>					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS					
☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado. ☐ Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.					
SÍNTESE DO OBJETO					
Aquisição de material de consumo para instrumentos musicais do desfile de 07 de setembro.					
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	14	20 polegadas ✓	Pele leitosa	30,35	424,90
2	16	22 polegadas ✓	Pele leitosa	57,99	927,84
3	12	18 polegadas ✓	Pele leitosa	64,90	778,80
4	30	14 polegadas ✓	Pele leitosa	29,49	884,70
5	12	14 polegadas ✓	Pele leitosa resposta	21,30	255,60

6	24	Unidade ✓	Baquetas com feltro preta	30,40	729,60
7	16	Unidade ✓	Talabarte Reforçado	45,49	727,84
8	20	Unidade ✓	Talabarte 1 gancho	19,99	399,80

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:

27/08/2025

Prestação de serviços

☒ (x)	Não continuado	☐ ()	Continuado
---	----------------	------------------------------	------------

Regime de execução

☒ (x)	Empreitada por preço unitário	☐ ()	Contratação por tarefa
☐ ()	Empreitada por preço global	☐ ()	Contratação integrada
☐ ()	Empreitada integral	☐ ()	Contratação semi-integrada
☐ ()	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

- ☒ (x) Não.
☐ () Sim. Critérios objetivos de avaliação

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- ☒ (x) Não.
☐ () Sim. Especificar

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- ☒ (X) Não.
☐ () Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- ☒ (x) Não.
☐ () Sim. Especificar:

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Devem inserir:

O prazo de entrega dos produtos é até 05/09/2025 às 08h da manhã, na SEMEC, Rua Mozart Torres, nº 68 - Centro – Bambuí/MG – CEP 38900-000, telefone (37) 3431-1943.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail semec.pmb@gmail.com;

Os bens serão recebidos até o dia 05/09/2025, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

(37)3431-0900

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente até o dia 05/09/2025, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Material de Consumo 02.05.92.13.392.1301.2059.3.3.90.30.00 Fonte – 1500.000.0000
Ficha 241

Recurso Federal?

() SIM (X) NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa em na internet sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 5.129,08.

OBS . A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de

(37)3431-0900

referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato: 
Nome: Juvenil Lemes de Souza Filho

Fiscal do contrato:
Nome: Glaucus Lemos 

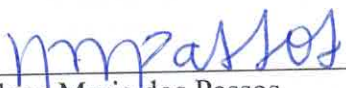
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: ____/____/____


Juvenil Lemes de Souza Filho
Secretário Municipal de Educação e Cultura

AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ATESTANDO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Data: ____/____/____


Nilene Maria dos Passos
Gerente de Contabilidade

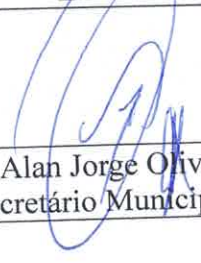
AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA ATESTANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

Data: ____/____/____


Viviane Patricia Reinaldo Cardoso
Tesoureira

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E GESTÃO PARA FORMALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO:

Data: ____/____/____


Alan Jorge Oliveira Cipullo
Secretário Municipal de Fazenda

(37)3431-0900